



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 022/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **GASPAR JERONIMO**, matrícula nº 109, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 31, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 18 de novembro de 2024.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 18 / 11 / 2024.
Presidente Olegário MG, 18 / 11 / 2024.

Servidor: Matrícula: 3879-5